



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 587/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular em exercício, OTAMIR CÉSAR MARTINS, conforme Resolução nº 079/2014-SEAB, e o MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 217/2014, de acordo com o contido no protocolo sob nº 13.300.387-8, e com a autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resol vem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 587/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**


Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 15 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

  
Otamir César Martins  
Secretário de Estado, em exercício

  
Jair Antonio de Oliveira  
Prefeito de Sabáudia, em exercício